



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



OFÍCIO Nº 047/2025-GP

Bom Lugar - MA, 24 de setembro de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA
Nesta

Assunto: Encaminha cópia do Projeto de Lei que abre crédito especial.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso **Projeto de Lei**, que "**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial ao Orçamento Municipal, no valor de R\$ 1.434.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e quatro mil reais), destinado à execução do objeto do Contrato de Repasse nº 978282/2025/MESP/CAIXA, e dá outras providências**".

Na oportunidade, apresento anexa a **Mensagem Justificativa**, que expõe os fundamentos da proposição.

Renovo a Vossa Excelência e aos demais Vereadores os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



MENSAGEM Nº 009/2025

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei**, que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial ao Orçamento Municipal, no valor de R\$ 1.434.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e quatro mil reais), destinado à execução do objeto do Contrato de Repasse nº 978282/2025/MESP/CAIXA, e dá outras providências"**.

O referido Projeto visa possibilitar a devida adequação orçamentária para execução do **Contrato de Repasse firmado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte/CAIXA, e o Município de Bom Lugar - MA**, cujo objeto é a **construção de espaço esportivo comunitário**.

Trata-se de ação de grande relevância para o nosso Município, pois garantirá à comunidade local um espaço adequado para o desenvolvimento de atividades esportivas, de lazer e de integração social, contribuindo para a qualidade de vida e o bem-estar da população.

Diante da importância da matéria, conto com o apoio e aprovação dos nobres Vereadores, certos de que esta proposição atende ao interesse público e trará benefícios concretos para a nossa cidade.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar - MA, em 24 de setembro de 2025.

MARLENE SILVA MIRANDA

Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PROJETO DE LEI Nº 020/2025

Câmara Municipal de Bom Lugar - MA

APROVADO

Em 25/09/2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial ao Orçamento Municipal, no valor de R\$ 1.434.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e quatro mil reais), destinado à execução do objeto do Contrato de Repasse nº 978282/2025/MESP/CAIXA, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, vem, por meio deste, apresentar à elevada consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal de 2025, no valor de R\$ 1.434.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e quatro mil reais), para atender à execução do objeto do Contrato de Repasse nº 978282/2025/MESP/CAIXA, celebrado entre o Município de Bom Lugar - MA e a União, por intermédio do Ministério do Esporte/CAIXA, que tem por objeto a construção de espaço esportivo comunitário.

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será incorporado ao orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

- Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - Secretaria Municipal de Educação
- Função: 27 - Desporto e Lazer
- Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
- Programa: 931 - Esporte para todos
- Projeto/Atividade: 1.893 Construção de Espaço Esportivo Comunitário
- Elemento de Despesa: 44.40.41 - Obras e Instalações
- Fonte de Recurso:
 - 2570.000.000 - Transferências de Convênio da União - Educação - R\$ 1.432.500,00
 - 1500.000.000 - Recursos não vinculados de impostos (Contrapartida Municipal) - R\$ 1.500,00

Art. 3º - Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata esta Lei decorrerão do ingresso das transferências da União, referente ao Contrato de Repasse nº 978282/2025/MESP/CAIXA, no valor de R\$ 1.432.500,00, e da contrapartida financeira do Município no valor de R\$ 1.500,00, a ser reduzida da dotação que segue:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



- **Órgão:** 02 - PODER EXECUTIVO
- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0207 Manut. e Desenv. do Ensino - MDE
- **Função:** 12 - Educação
- **Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental
- **Programa:** 0015 Transporte Escolar
- **Projeto/Atividade:** 2.037 Manutenção e Funcionamento do Transporte Escolar
- **Elemento de Despesa:** 33.90.30 - Material de Consumo
- **Fonte de Recurso:**
 - 1500.100.100 - Recursos de impostos e transferências - Educação R\$ 1.500,00.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar - MA, em 24 de setembro de 2025.

Marlene Silva Miranda

MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal